

Nova Esperança | 20 de Outubro de 2019 | Domingo

JORNAL REGIONAL

Nova F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87199-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2019 - PR
Processo Administrativo: 86/2019
Processo de Licitação: 86/2019
Data do Processo: 05/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de parques infantis visando atender as necessidades da comunidade local, proporcionando mais lazer as crianças do município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação):

Item	Qtd de Itens	Média Descrita (%)	Total por Item	Total dos Itens
003480 - MOD'ART MOVEIS - EIRELI	8	0,0000	106.199,99	106.199,99
Total:	8		106.199,99	

São Jorge do Ivaí, 16 de Outubro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87199-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2019 - PR
Processo Administrativo: 87/2019
Processo de Licitação: 87/2019
Data do Processo: 10/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2019
b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de móveis planejados, armários, cadeiras, poltronas e originários, afim de atender todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação):

Item	Qtd de Itens	Média Descrita (%)	Total por Item	Total dos Itens
003510 - A AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1	0,0000	3.540,00	
003450 - CAMPOS & CIA LTDA	1	0,0000	3.510,00	
003516 - CASTOPAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	0,0000	4.620,00	
003581 - D T COELHO NETO - MOVEIS	2	0,0000	8.040,00	
003515 - H WILTER DOS SANTOS - EIRELI	2	0,0000	17.358,00	
003440 - I SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP	14	0,0000	5.125,00	
003460 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA	5	0,0000	42.785,00	
003517 - MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	2	0,0000	5.485,00	
003518 - TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	4.288,00	
Total:	29		100.429,00	

São Jorge do Ivaí, 18 de Outubro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2019

SUMULA: "Declara de utilidade pública fins de desapropriação de pleno domínio, in situ no município de Santa Inês - Estado do Paraná."

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere ao inciso II do art. 48,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante processo judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 190,00m (cento e noventa metros) de frente; 190,00m (cento e noventa metros) de fundos, por 20,00m (vinte metros) de cada um dos lados, ou sejam, 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) de área total, situados nesta cidade, lançado para fins de tributação em nome de EDILAMAR MATIAS DE SOUZA PIRES e SERGIO TADEU PIRES, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, da matrícula nº 13.630, assim delimitada em sua íntegra:

"Referente a área de 3.980,00 m² - 0,398 ha - de Colorado - PR, situado no Município de Santa Inês, Estado do Paraná, originários do Lote de terra rural nº 55/54/59- Remanescente-2 originado da subdivisão do lote nº 55/54/59- Remanescente, com área de 789.796,00 metros quadrados, ou sejam 78.9796 hectares ou ainda 32.636 alqueires paulistas, da Gleba nº.06, situado na Colônia São Sebastião do Guaraci, no Município de Santa Inês, na Comarca de Colorado estado do Paraná."

"Inicia-se no marco nº01, cravado na margem, da Estrada Municipal e divisa com o lote (55/54/59/Remanescente) -1. Deste segue confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 9+2,28 metros, até encontrar o marco nº2; deflete a direita e segue numa distância de 186,48 metros, até encontrar o marco nº3. Deste deflete a direita e segue confrontando com o perímetro urbano da Cidade de Santa Inês, numa distância de 307,66 metros, até encontrar o marco nº4; deflete a esquerda e segue numa distância de 21,87 metros até encontrar o marco nº5. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote 55-P/54-p/59-A, numa distância de 348,47 metros, até encontrar o marco nº6; deflete a esquerda e segue numa distância de 801,48 metros, até encontrar o marco nº7. Deste deflete a direita e segue confrontando com as terras de Luiza Carvalho ou sucessores, numa distância de 60,59 metros, até encontrar o marco nº8; deflete a esquerda numa distância de 303,40 metros, até encontrar o marco nº9; deflete a direita e segue numa distância de 755,23 metros, até encontrar o marco nº10, cravado na margem direita do Córrego Santa Inês. Deste segue pela margem direita, do referido córrego, sentido a jusante, até encontrar o marco nº11. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote (55/54/59-Remanescente) -1, numa distância de 735,84 metros, até encontrar o marco nº12; deflete a esquerda e segue numa distância de 723,24 metros, até encontrar o marco nº1, ponto de partida desta presente descrição".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, está prevista nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e em consonância a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o crescimento e permanência de jovens e adultos em seu município, trazendo assim mais arrecadação de impostos, rendas e movimentação monetária local, atendendo os disposto na lei municipal nº 464/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 08.004.16.482.0012.1027.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 14 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal